



**MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891 - Região Marechal Hermes da Fonseca)**

**CONTRATANTE:** União Federal - Exército Brasileiro - Comando da 1ª Região Militar

**CONTRATADA:** OCS CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. ARMANDO GUEDES LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência.

**NATUREZA:** Ostensivo

**VIGENCIA:** 20/03/2020 a 20/03/2021

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** Nº 01/2016

**Processo de Inexigibilidade:** 013 / 2019

**Processo Administrativo:** 06659.007646/2019-88

**Termo Aditivo nº 001/2020 ao Termo de Contrato nº 010 / 2019**

A União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, órgão do Exército Brasileiro, CNPJ 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr Tenente Coronel CLAUDIO BRUNO FERREIRA, inscrito no CPF nº 201.718.068-83, portador da carteira de identidade nº 01156104-9, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Civil de Saúde - OCS CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. ARMANDO GUEDES LTDA, com sede situada na Avenida das Americas, n 500, bl 03 gr222 e bl04, sala 235 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro /RJ, registro no CNPJ sob o nº 00.181.085/0002-32, neste ato representado pela Sr. JAIME AUGUSTO FERREIRA GUEDES, Diretor, CRM 52-69628-5, CPF 026.261.517-77, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com autorização contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019, nos termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994, Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército Brasileiro (IG 12-02), Instruções Normativas STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 761 de 02 de dezembro de 2003, vinculado ao Edital de Credenciamento 001/2016, prestação de serviços OFTALMOLOGIA aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - FuSex, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro, assistidos pela **CONTRATANTE**, quando formalmente encaminhados, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O Objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2019, de acordo com a cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA**

A Vigência do presente Termo Aditivo tem início em 20 de março de 2020 e término em 20 de março de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL**

Pela correta execução do objeto deste instrumento, o valor estimado é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICACAO**

As partes ratificam as demais cláusulas do Termo do Contrato nº 010/2019.

**CLAUSULA QUINTA – FORO**

Elige-se o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sede do Comando da 1ª Região Militar, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que perdurem os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir o ora aventado em todas as suas Cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.



**CLAUDIO BRUNO FERREIRA – TC**  
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar



**JAIME AUGUSTO FERREIRA GUEDES**

OCS

**TESTEMUNHAS:**

**CONTRATANTE:**

12493676700  
CPF

**CONTRATADA:**



